LEI MUNICIPAL Nº 1957 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

ALFREDO T. GARCIA Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
2112	PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO	
3120	-Material de Consumo	15.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2114	APOIO ADM. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	5.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	30.000,00
2116	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URB. C/REC. FUNDOPIMES	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	COORDENADORIA DDA ADMINISTRAÇÃ	
	COORD. DDA ADM. E ORRG. ADUXILIARES	
202 4	INFORMMATIZAÇÃO DOS SE1RV. MUNICIPAIS	
3120.00	-Material de Consumo	30.000,00
2026	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00
3120.00	-Material de Consumo	1.000,00
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMP. NA EDUCAÇÃO	

1003	-Constr. Manut. Ginásio e Quadras	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	8.000,00
0900	SEC. IND. COM. DESENV. E COMUNICAÇÃO	
0901	DEPART. DE ADM. GERAL	
1007	IMPLANTAÇÃO BERÇARIO INDUSTRIAL	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
1100	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2090	PATRULHA AGRÍCOLA P/PEQ. PROPRIEDADES	
4120	-Equip. e Material Permanente	5.000,00
3132	-Outros Serviços e encargos	2.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SAN. E ORG. AUXILIARES	
1009	LOTEAMENTO POPULAR	
4110	-Obras e Instalações	5.000,00
4210	-Aquisição de Imóvel	6.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 2001.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA